



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL
OFICIAL INTERINO: ARTHUR LOPES LEMOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta é a certidão de inteiro teor da matrícula nº **15.002**, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS	
REGISTRO GERAL	
Matrícula Nº 15.002	DATA: 19 de novembro de 1999.
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 14, da Quadra 228, do Loteamento João Evangelista Parizotto, com a área de 360,00m ² (Trezentos e sessenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Avenida 01, nesta cidade, distante 75,00ml da esquina mais próxima, medindo 12,00ml de frente e fundos por 30,00ml em ambos os lados, confrontando: pela frente, com a referida Avenida 01; pelos fundos, com o lote nº 13; pela lateral direita, de quem do terreno olha de frente para a avenida, confronta com o lote nº 12; e pela lateral esquerda, com o lote nº 16, todos da mesma quadra.	
PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA PARIZOTTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 82.691.072/0001-97, com sede na Rua XV de Novembro nº 205, nesta cidade.	
TÍTULO AQUISITIVO: 12.321, livro 2AT, deste Ofício. Dou fé. <i>Arthur Lemos</i> , Oficial.	
R-1-15.002:- Pela escritura pública de compra e venda de 28 de junho de 2001, lavrada no livro 101, às fls. 13 do Cartório de Ouro, a proprietária, acima qualificada, no ato representada por seus sócios gerentes, Luiz Antonio Ribeiro, brasileiros, casado, corretor de imóveis, portador do CPF nº 294.796.149-87, domiciliado e residente nesta cidade e Seila Eliane Ribeiro, brasileira, solteira, maior, professora, domiciliada e residente nesta cidade, no ato representada por seu procurador, Luiz Antonio Ribeiro, já qualificado, habilitado nos termos da procuração pública lavrada no livro 60, às fls. 76 do Tabelionato de Notas desta cidade, vendeu o imóvel aqui matriculado, pelo preço de R\$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais), a JUARES BELLEI e sua mulher, Mercie Aparecida Berno Bellei, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 8.257, livro 3 da Comarca de Concórdia, industriários, portadores do CPF nº 023.506.309-60, domiciliados e residentes na Rua Leonildo Bortoli, no loteamento João Evangelista Parizotto, nesta cidade. Dou fé. Capinzal, 06 de julho de 2001. <i>Arthur Lemos</i> , Oficial Substituta. PROTOCOLO: nº 43.256.-43.00	
AV-2-15.002:- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - Procede-se a esta averbação, nos termos da escritura pública referida no registro seguinte, para constar que a Avenida 01 denomina-se, atualmente, Av. João Evangelista Parizotto. Dou fé. Capinzal, 01 de junho de 2006. E.50,77. <i>Arthur Lemos</i> , Oficial.-	
R-3-15.002:- COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de compra e venda, de 31 de maio de 2006, lavrada no livro 131, às fls. 014/015, do Tabelionato de Notas desta cidade, Juares Bellei e sua mulher, Mercie Aparecida Berno Bellei, já qualificados, ele portador da Cédula de Identidade RG nº 3188402 SSP-SC, ela portadora do CPF nº 005.702.679-35 e da Cédula de Identidade RG nº 11/R-4.100.687 SSP-SC, no ato representados por seu procurador, Luiz Gustavo Deyner, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 294.898.499-87 e da Cédula de Identidade RG nº 11/C-459.615 SC, domiciliado e residente nesta cidade, habilitado nos termos do instrumento público de substabelecimento de procuração lavrada no livro 204, às fls. 195, do 2º Ofício de Notas da Comarca de Rio Verde-GO, em 29.05.2006, venderam o imóvel aqui matriculado, pelo preço de R\$4.692,24 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), a JOÃO PASQUALI , brasileiro, casado com VICENZA PASQUALI , pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, agricultores, portadores da Cédula de Identidade RG nº 11/R-1.883.462 SC e nº 11/R-1.883.463 SC, ele portador do CPF nº 006.990.819-34, domiciliados e residentes na localidade de Linha São Carlos, no Município de Lacerdópolis-SC. Certidões/Imposto: Nos termos da mesma escritura, consta que foi recolhido o IPTU; que a certidão de ações reais e pessoais reipersecutoria relativas ao imóvel, foi substituída por declaração das partes outorgantes, que também ratificaram os termos das declarações previstas no art. 896, IV, do CN-CGJ-SC; que a CNF Federal foi dispensada nos termos do Of. Circ. nº 117/83 da DRF; que foi apresentada a CNF Municipal (cadastro municipal nº 4119-0), bem como a certidão negativa de ônus; que as partes dispensam a apresentação da CNF Estadual; DOI - será remetida a DRF dentro do prazo legal. Dou fé. Capinzal, 01 de junho de 2006. E.50,77. PROTOCOLO nº 50.551, livro 1C. <i>Arthur Lemos</i> , Oficial.-	
AV.4-15.002: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento de 17 de maio de 2016, instruído com a Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 726, emitida pela Prefeitura deste Município de Capinzal-SC em 11 de maio de 2016, para constar que o imóvel desta matrícula situa-se no Bairro São Cristóvão, e possui inscrição imobiliária sob nº 01.00228.00014.0333.001.01.01.000 (código do imóvel 4119). Dou fé. FRJ: não incidência (Fundo de Reparelhamento da Justiça FRJ/SC - Perguntas e Respostas, Registro de Imóveis, 1). Emolumentos: R\$92,20. Selo: R\$1,70. PROTOCOLO: Nº 76.967 de 17/05/2016. Capinzal, 01 de Junho de 2016. <i>Wendy Bortoli Sereno</i>	
R.5-15.002: DOAÇÃO - Pela escritura pública de doação de 05 de abril de 2016, lavrada às fls. 022 a 025, do livro 022 da	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A87C4-SFPY3-ZKQNR-F39JM>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL
OFICIAL INTERINO: ARTHUR LOPES LEMOS

CNM: 108548.2.0015002-78

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº

Fls. :

15.002

152v

Escrivania de Paz de Ouro-SC (selos digitais de fiscalização-EFS09788-89XA e EFS09789-ARH3), os proprietários, João Pasquali e sua esposa, Vicenza Pasquali, já qualificados, aposentados, inscritos no CPF sob nºs 066.990.819-34 e 986.642.559-20, respectivamente, atualmente residentes e domiciliados à Avenida João Evangelista Parizotto, nº 713, Loteamento João Evangelista Parizotto, nesta cidade de Capinzal-SC, doaram a sua propriedade do imóvel aqui matriculado, avaliado(a) em R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), a **QUEIVI ROBERTO SAVARIS**, brasileiro, separado judicialmente, eletricitista, residente e domiciliado à Avenida João Evangelista Parizotto, nº 725, Loteamento João Evangelista Parizotto, nesta cidade de Capinzal-SC, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº 4.216.081 SSP-SC, inscrito(a) no CPF sob nº 061.709.139-08, que declarou não viver em união estável. Imposto, etc.: na escritura consta que foi recolhido o ITCMD em 29/02/2016, no valor de R\$2.700,00, através da DIEF com protocolo sob nº 160920000188398; que o FRJ foi pago em 22/02/2016, através da guia nº 0000.50020.1204.7371, no valor de R\$140,00, tendo por base de cálculo 2/3 sobre o valor declarado do imóvel, de R\$70.000,00 (setenta mil reais); e que a doação realizada integra a parte disponível dos bens deles, doadores, razão pela qual o imóvel ou seu valor ficam dispensados da colação. Os documentos apresentados para o ato constam relacionados na referida escritura, cuja cópia segue arquivada nesta Serventia, em meio digital (inciso II, do art. 658 do CNCCJ). Por ocasião do presente registro foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Municipais citada na averbação anterior (AV.4). DDI: foi emitida e será transmitida à SRF no prazo regulamentar. Dou fé. Emolumentos: R\$378,46 (base de cálculo: 2/3 sobre R\$70.000,00). Selo: R\$1,70. PROTOCOLO: Nº 76.846 de 03/05/2016. Capinzal, 01 de Junho de 2016. *Núdy Bortoli Serena*, Wendy Bortoli Serena, Escrevente. Selo de fiscalização: EHI79009-AETW

R.6-15.002: **USUFRUTO** - Nos mesmos termos da escritura pública mencionada no registro antecedente (R.5), consta que ficou reservado o direito de usufruto sobre o imóvel desta matrícula, em favor dos outorgantes doadores, **JOÃO PASQUALI e VICENZA PASQUALI**, já qualificados, em caráter de vitaliciedade. Dou fé. Emolumentos: R\$378,46 (base de cálculo: 2/3 sobre R\$70.000,00). Selo: R\$1,70. PROTOCOLO: Nº 76.846 de 03/05/2016. Capinzal, 01 de Junho de 2016. *Núdy Bortoli Serena*, Wendy Bortoli Serena, Escrevente. Selo de fiscalização: EHI79010-E11W

AV.7-15.002 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Procedo a este ato, à vista do requerimento de 06 de outubro de 2020, e de conformidade com a certidão de casamento nº 104935 01 55 2020 2 00024 114 0004669 48 (selo FXX86904-1OZR), para constar que em 26/09/2020, o proprietário, Queivi Roberto Savaris, já qualificado, atualmente domiciliado e residente à Rua Luiz Custódio Vicari, 220, São Cristóvão, nesta cidade de Capinzal-SC, nascido em 29/03/1987, contraiu matrimônio pelo regime da separação de bens com Viviani Rosseti, brasileira, solteira, administradora, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº 4.092.405 SSP-SC, inscrito(a) no CPF sob nº 046.755.139-13, nascido(a) em 16/04/1983, domiciliada e residente em mesmo endereço, passando ela a chamar-se **VIVIANI ROSSETI SAVARIS**. A escritura pública de pacto antenupcial foi lavrada em 04 de agosto de 2020, no Tabelionato de Notas desta cidade de Capinzal-SC, livro 266, fls. 147-148 (selo de fiscalização FWU10859-FFPX), e registrada hoje, nesta Serventia, sob nº 12.376, Livro 3AS. Dou fé. FRJ: não incidência (Regimento de Emolumentos, art. 98). Emolumentos: R\$90,00. Selo: R\$2,80. PROTOCOLO: nº 91.235 de 06/10/2020. Capinzal, 04 de novembro de 2020. *Núdy Bortoli Serena*, Wendy Bortoli Serena, Escrevente. Selo de fiscalização: FYL92027-JCGZ

AV.8-15.002: **EXTINÇÃO DE USUFRUTO** - Procedo ao presente ato, à vista da escritura pública de renúncia de usufruto, lavrada em 04 de fevereiro de 2022, livro 296, fls. 077-080, no Tabelionato de Notas desta cidade de Capinzal-SC para constar que a usufrutuária Vicenza Pasquali, já qualificada, viúva (que declarou não viver em união estável), nascida em 20/05/1930, atualmente residente e domiciliada à Rua Itapema, nº 37, Centro, na cidade de Piratuba-SC, renunciou ao direito de usufruto instituído em seu favor; bem como, para informar o falecimento de seu esposo João Pasquali, também já qualificado, ocorrido em 23/01/2017 (certidão de óbito de matrícula nº 107797 041 55 2017 4 00038 043 0011278 06, expedida pelo Ofício de Registro Civil de Joaçaba-SC), restando o cancelamento do registro R.6 (seis). Imposto, etc: na escritura consta que foi recolhido o ITCMD (incidente sobre o valor de R\$100.000,00) e que foram apresentadas/prestadas as certidões e declarações pertinentes, seguindo o traslado do ato notarial arquivado neste Ofício de Registro, em meio digital. FRJ: não incidência (Regimento de Emolumentos, art. 98). Dou fé. Emolumentos: R\$100,00. Selo: R\$ 3,11. Protocolo nº 96.315, de 15/02/2022. Capinzal, 21 de Fevereiro de 2022. *Flaviano Roberto Becker*, Mariana Moresco Becker, Escrevente. Selo de fiscalização: GKE82199-PDOP

R.9-15.002: **COMPRA E VENDA** - Pelo contrato particular com força de escritura pública nº 2715171, de 25 de março de 2022, o proprietário Queivi Roberto Savaris, com anuência de sua esposa Viviani Rosseti Savaris, já qualificados, ele mecânico de manutenção, ela empresária, vendeu o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a **ZAP TURISMO EIRELI ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 10.939.808/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Capinzal-SC, à Avenida XV de Novembro, nº 215, sala 06, centro, no ato representada por Erivelton de Oliveira Luz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 046.758.109-69, residente e domiciliado à Rua Celio Rocha, nº 130, loteamento Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Capinzal-SC. Forma de pagamento: integralmente com recursos das cartas de crédito administradas pela BB Administradora de Consórcios S.A., mencionada no registro seguinte. Imposto e taxa: O ITBI foi recolhido em 05/04/2022, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme guia nº 94/2022; e o FRJ em 05/04/2022, através da guia nº 5801085272, no valor de R\$408,00. A via original do título e dos documentos que o instruíram, seguem arquivados nesta Serventia, em pasta própria (inciso I, do art. 658 do CNCCJ). DDI: foi emitida e será transmitida no prazo regulamentar. Dou fé. Emolumentos: R\$1.324,38. Selo: R\$

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A87C4-SFPY3-ZKQNR-F39JM>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL
OFICIAL INTERINO: ARTHUR LOPES LEMOS

CNM: 108548.2.0015002-78

LIVRO 2AAE, FLS. 152 A

MATRÍCULA Nº 15.002

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL - SC

3,11. Protocolo nº 96.630, de 25/03/2022. Capinzal, 07 de Abril de 2022. *Leonardo Alves de Lima* Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GKS26346-54X9

R.10-15.002: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos mesmos termos do instrumento particular objeto do registro antecedente (R.9), procedo ao presente ato para constar que a proprietária Zap Turismo Eireli ME, já qualificada, doravante designada devedora fiduciante, se declara e confessa devedora da **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 06.043.050/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, Saun Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, Torre Sul, 1º Andar A Norte, devidamente representada, doravante designada credora fiduciária, do valor de R\$156.803,58 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$78.401,79 (setenta e oito mil, quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos), sendo do grupo nº 588, cota nº 4817, correspondente a 111,5110% sobre o Preço do Bem Imóvel na data da Assembleia Geral; e sendo sendo R\$78.401,79 (setenta e oito mil, quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos), sendo do grupo nº 588, cota nº 4333, correspondente a 111,5110% sobre o Preço do Bem Imóvel na data da Assembleia Geral. O prazo de amortização da dívida confessada é de 43 (quarenta e três) meses, com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês, com data de vencimento da primeira parcela no próximo dia 10, subsequente à assinatura do instrumento ora registrado, e data de encerramento dos grupos em 10/10/2025, salvo se ocorrerem antecipações de prestações em data posterior à assinatura do instrumento. A prestação mensal, reajustável pelo INCC/FGV, equivale ao valor de R\$1.823,31 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) para cada grupo/cota, totalizando o importe de R\$3.646,62 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Por decorrência do inciso III, do Art. 24 da Lei nº 9.514/97, a credora declara que não há incidência de juros sobre a atualização do respectivo saldo devedor. Garantia: em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas, a devedora fiduciante aliena à credora fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e do artigo 45 da Lei nº 11.795/08, restando-lhe assegurada a livre utilização, por conta e risco. Valor da Garantia Fiduciária: para os fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), que deverá ser atualizado monetariamente pelo mesmo índice que atualizam o saldo devedor do consórcio, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação. Prazo de Carência Para Expedição da Intimação: para os fins previstos no § 2º, do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação e encargo mensal, vencidos e não pagos. Leilão Extrajudicial: uma vez consolidada a propriedade em nome da credora, por força da mora não purgada, o imóvel deverá ser alienado em público leilão extrajudicial, com observância dos procedimentos previstos na Lei nº 9.514/97, devendo o primeiro ser realizado dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da averbação da consolidação da propriedade em nome da credora. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições do contrato. Dou fé. FRJ: conforme mencionado no registro anterior. Emolumentos: não incidência (art. 45 da Lei nº 11.795/2008). Selo: R\$ 3,11. Protocolo nº 96.630, de 25/03/2022. Capinzal, 07 de Abril de 2022. *Leonardo Alves de Lima* Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GKS26348-UO2Y

AV.11-15.002: **INCOMUNICABILIDADE PATRIMONIAL** - Nos mesmos termos do instrumento particular objeto do(s) registro(s) antecedente(s), e em atenção ao disposto na Lei nº 11.795/2008, artigo 5º, § 5º, procedo ao presente ato para constar que a BB Administradora de Consórcios S.A., já qualificada, declarou que o imóvel desta matrícula, alienado fiduciariamente em seu benefício, bem como os seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio; não integram o seu ativo; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação sua; não compõe o elenco de bens e direitos de sua titularidade, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e não podem ser dados em garantia de seus débitos. Dou fé. FRJ: não incidência (Regimento de Emolumentos, art. 98). Emolumentos: não incidência (art. 45 da Lei nº 11.795/08). Selo: R\$ 3,11. Protocolo nº 96.630, de 25/03/2022. Capinzal, 07 de Abril de 2022. *Leonardo Alves de Lima* Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GKS26349-2ZGA

Av-12-15.002: **ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA**. - Procedo a este ato, em cumprimento ao disposto no §4º do art. 653 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, para constar que os próximos atos registrares serão eletrônicos. Dou fé. Protocolo nº 110.433, de 29/05/2026. + Selo de fiscalização: HWN87662-YYF7 + R\$ 0,00 Capinzal, 26 de junho de 2026. Assinado Digitalmente por Deyse Karoline Sperb - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A87C4-SFPY3-ZKQNR-F39JM>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL
OFICIAL INTERINO: ARTHUR LOPES LEMOS



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.002
Matrícula Nº 15.002

CNM: 108548.2.0015002-78
FICHA 02V

Av-13-15.002: **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Requerimento do credor fiduciário, datado de 09/06/2026, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. TRANSMITENTE: ZAP TURISMO EIRELI ME, já qualificado conforme R.9-15.002. ADQUIRENTE: **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.043.050/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, Saun Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, Torre Sul, 1º Andar A Norte. VALOR: R\$136.000,00. OBJETO: o imóvel desta matrícula. ITBI: recolhido mediante nº166/2026, no valor de R\$2.720,00, em 04/05/2026, pela avaliação fiscal de R\$136.000, e relatório extrato do contribuinte expedido em 09/06/2026 pelo Município de Capinzal/SC, com situação "paga", que fica arquivado neste Ofício. Emitida a DOI, no prazo legal, nos termos do art. 460 do CNCGI/SC. Dou fé. Protocolo nº 110.433, de 29/05/2026. Emolumentos: R\$ 434,26 + Selo de fiscalização: HWN87663-R1UA, HWN87664-055C + ISS R\$ 21,71 + FRJ R\$ 98,70, destinação conforme dispõe o Artigo 15º da Lei Complementar nº 807/2022: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência - até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55% = R\$ 554,67 Capinzal, 26 de junho de 2026. Assinado Digitalmente por Deyse Karoline Sperb - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A87C4-SFPY3-ZKQNR-F39JM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL
OFICIAL INTERINO: ARTHUR LOPES LEMOS

Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 15.002.

O referido é verdade e dou fé.
Capinzal/SC, 26 de junho de 2026 (16:55:01)

Documento assinado digitalmente por DEYSE KAROLINE SPERB(078.971.809-05)

Emolumentos:

Pós registro - certidão de inteiro teor
de matrícula. R\$ 0,00
FRJ: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00



****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A87C4-SFPY3-ZKQNR-F39JM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

